INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Educação

Edital n.º 71/2007

1 — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Santarém e em conformidade com o n.º 2 do artigo 7.º e com os artigos 15.º, 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Educação e Expressão Dramática.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Dos requerimentos dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Santarém deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data e local de nascimento, residência, número de telefone (sempre que possível), estado civil, grau académico com a respectiva informação final e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
c) Certidão de registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
f) Seis exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
g) Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
h) Seis exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae.*

5 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção) na Secretaria da Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.

6 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

7 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, presidente do Instituto Politécnico de Santarém.
Vogais:

Lucília Valente, professora associada da Universidade de Évora.
Maria Madalena Amaral Veiga Leitão, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Jorge Manuela Fraga de Mendonça, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

12 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

Edital n.º 72/2007

1 — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Santarém e em conformidade com o n.º 2 do artigo 7.º e com os artigos 15.º, 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Pedagogia em Contextos não Formais.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Santarém, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data e local de nascimento, residência, número de telefone (sempre que possível), estado civil, grau académico com a respectiva informação final e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
c) Certidão de registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
f) Seis exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
g) Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
h) Seis exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae.*

5 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues (ou enviados pelo correio sob registo e com aviso de recepção) na Secretaria da Escola Superior de Educação de Santarém, Complexo Andaluz, 2000 Santarém.

6 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

7 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, presidente do Instituto Politécnico de Santarém.
Vogais:

Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.
Marcelino de Sousa Lopes, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Luís Aristides Ramalhete Vidigal, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a presidente do Instituto Politécnico de Santarém poderá delegar a presidência do júri.

12 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz.*

Edital n.º 73/2007

1 — Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Santarém e em conformidade com o n.º 2 do artigo 7.º e com os artigos 15.º, 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Tecnologia Educativa — TIC.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Santarém, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data e local de nascimento, residência, número de telefone (sempre que possível), estado civil, grau académico com a respectiva informação final e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
c) Certidão de registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
f) Seis exemplares do *curriculum vitae* do candidato;